



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.161 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação em caráter emergencial de Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo para a contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 lançado através do Edital nº 042/2022, de 10 de fevereiro de 2022, homologado através do Edital n.º 057/2022, de 07 de março de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.162 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.866, de 08 de setembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-520.....	R\$100.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 521.....	R\$200.000,00
15.451.0010.2008 MANUT. DA FROTA DE VEÍC., MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-512.....	R\$300.000,00
26.782.0101.2011 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-508.....	R\$100.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 506.....	R\$100.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.04 SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0060.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-575.....	R\$150.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 584.....	R\$150.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.608.0010.2008 MANUT. DA FROTA DE VEÍC. MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-1927.....	R\$300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.451.0069.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.40.4200000000 AUXÍLIOS-540.....	R\$392.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO LIVRE.....R\$1.007.500,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO R\$ 1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.163 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.867, de 08 de setembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.451.0069.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.40.4200000000 AUXÍLIOS-569.....	R\$600.000,00
3.4.4.40.4200000000 AUXÍLIOS-570.....	R\$625.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.3700000000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 658.....	R\$ 10.000,00
10.301.0034.2119 PROG. PARA ATEND. DA AT. PRIM. DA SAÚDE-CAPT.PONDERADA	
3.3.3.90.3700000000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 659.....	R\$ 10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0046.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 737.....	R\$ 10.000,00
12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.3700000000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 738.....	R\$ 10.000,00
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.3.90.3700000000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 739.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$1.275.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

15.451.0069.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.90.5200000000 AUXÍLIOS-539.....	R\$600.000,00
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 560.....	R\$625.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.3600000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF-643.....	R\$ 10.000,00
10.301.0034.2119 PROG. PARA ATEND. DA AT. PRIM. DA SAÚDE-CAPT.PONDERADA	
3.3.3.90.3600000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF-620.....	R\$ 10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0041.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL - 1721.....	R\$30.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	R\$1.275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23914/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8932-RH, de 02 de setembro de 2022, com base no art. 26, II e, parágrafo único da Lei 1.449/1998,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder à servidora Sabrina Henz, matrícula 4098, Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais - 25h, nomeada através da Portaria de nº 1.268, de 25 de junho de 2007, incentivo de Progressão Funcional com uma Retribuição Pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o salário-base, por ter concluído o curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23916/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8932-RH, de 02 de setembro de 2022, com base no art. 26, II e, parágrafo único da Lei 1.449/1998,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder à servidora Sabrina Henz, matrícula 5177, Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais - 25h, nomeada através da Portaria de nº 4.804, de 15 de fevereiro de 2013, incentivo de Progressão Funcional com uma Retribuição Pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o salário-base, por ter concluído o curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23919/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 23.853, de 29 de agosto de 2022, que nomeou em caráter efetivo Jessica Samara Herek dos Santos, CPF n.º 029.453.750-36, para o cargo de Professor de Anos Finais: Ciências - 25h, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Concurso Público n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23920/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Marta Eni da Silva Garcia, CPF n.º 482.850.640-34, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Bom Retiro do Sul, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, classificada em 6º (sexto) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23921/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8931-RH, de 02 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, à servidora Lourdes Muller, matrícula 4745, ocupante do cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23922/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, conforme avaliação final da Comissão Especial do Estágio Probatório, com base no art. 8º, da Lei nº. 1.863, de 06 de fevereiro de 2002 e art. 6º, do Decreto nº 942, de 10 de junho de 2002:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PONTUAÇÃO CONCEITO
Flavio Tiggemann	2034	Professor - 22h	01/03/1990 a 28/02/1993	Aprovado

Art. 2.º O servidor que obteve aprovação fica, por este ato, declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e arts. 20 e 21 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de fevereiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de julho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23923/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme avaliação final da Comissão Especial do Estágio Probatório, com base no art. 8º, da Lei nº. 1.863, de 06 de fevereiro de 2002 e art. 6º, do Decreto nº 942, de 10 de junho de 2002:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PONTUAÇÃO CONCEITO
Beatriz Lutterbeck	6091	Monitor Escolar	02/09/2019 a 01/09/2022	Aprovada
Letícia Birck Schneider	6093	Monitor Escolar	02/09/2019 a 01/09/2022	Aprovada
Luciano Felipe Follmann da Silva	5999	Operário	19/03/2019 a 04/07/2022	Aprovado
Luciano Viana Faleiro	6010	Motorista	10/01/2019 a 09/04/2022	Aprovado
Ocelmo de Oliveira	6081	Motorista	12/08/2019 a 11/08/2022	Aprovado

Art. 2.º Os servidores que obtiveram aprovação ficam, por este ato, declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e arts. 20 e 21 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23924/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no Art. 153 da Lei nº 4.480/15, e à vista do que se apurou no Processo Administrativo Municipal nº 15/2022, instaurado pela Portaria n.º 22.876, de 12 de abril de 2022,

R E S O L V E

Art.1.º Aplicar ao servidor Marcelo José Walter, matrícula 2464, que exerce o cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, a pena de ADVERTÊNCIA prevista no art. 141, inciso I da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23925/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 23.867, de 31 de agosto de 2022, que nomeou, em caráter temporário, Thainá Dorneles de Souza, CPF n.º 035.744.680-16, para o cargo de Monitor Escolar, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 2.º do art. 15 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23926/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 23.869, de 31 de agosto de 2022, que nomeou, em caráter temporário, Joice Ariana Ferreira dos Santos, CPF n.º 019.756.260-22, para o cargo de Monitor Escolar, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 2.º do art. 15 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23927/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 5.836, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Larissa Irala da Rosa Rodrigues, CPF n.º 040.696.210-32, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, conforme Edital n.º 038/2021, homologado em 13 de abril de 2021, classificada em 97º (nonagésimo sétimo) lugar, para exercer o cargo de Servente – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23928/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 5.836, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Mariana Taine Wessel, CPF n.º 044.369.020-05, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, conforme Edital n.º 038/2021, homologado em 13 de abril de 2021, classificada em 98º (nonagésimo oitavo) lugar, para exercer o cargo de Servente – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23929/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8952-RH, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Luciana Thimothio da Rosa, nomeada para o cargo público de Agente Administrativo, através da Portaria de n.º 23.908, de 06 de setembro de 2022, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 02 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-04/2022

Conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação da empresa PIMMEL & GUNTZEL LTDA, CNPJ N.º 09.076.234/0001-97, com sede na Rua Av. 01 Leste, N.º 1382, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS, para aquisição e instalação de portão eletrônico no Centro Avançado de Saúde (CAS) Posto de Saúde. Valor: R\$ 2.145,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 12 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073-04/2022

Conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **CHAPEAÇÕES E PINTURAS TEUTÔNIA LTDA**, CNPJ nº 88.632.351/0001-66, com sede na Rua Albino Schneider, nº 991, Bairro Teutônia, Teutônia/RS, para realização de reparos e pinturas em para-choques nos veículos Voyage placa IYR 4258 e Montana placa ISE 5615. Valor: R\$ 1.300,00 e R\$ 400,00, respectivamente. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 12 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052-04/2022

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **STADTBUS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n.º 93.273.860/0011-51, com sede na Rua Carlos Arnt, nº 1321, Bairro Canabarro, Teutônia/RS, para fornecimento de passagens de ônibus, para usuários do CRAS. Valor total: R\$ 27.000,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 08 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053-04/2022

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, CNPJ N.º 92.753.268/0052-62, com sede na Rodovia BR 153, N.º 7015, Distrito Agroindustrial II, Itumbiara/GO para conserto, com reposição de peças, de gerador WEG, instalado no CAS - Centro Avançando de Saúde do Município. Valor: R\$ 4.838,48. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 12 de setembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SRP

O Município de Teutônia, através do Prefeito Municipal, vem retificar o Edital de PE nº 042/2022, o qual tem por objeto a *aquisição de lixeiras tipo container*, **alterando a descrição do objeto, quanto à tampa**, sendo que a descrição 'A tampa deverá ser lisa na superfície, sem ondulações ou rebaixas que dificultem a limpeza, com reforços na parte interna em formato cunha, sendo que o lado mais alto seja na parte de trás, com puxador central. Tampa articulada ao corpo, feitas com mesmo material do corpo', **passa a ser** 'A tampa deverá possuir reforços em sua estrutura para dar sustentação, possuir puxador central, ser articulada ao corpo do container e produzida com o mesmo material do corpo'. A retificação está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. A nova data da sessão pública passa a ser **às 8h 30min**, do dia **28 de setembro de 2022**. Demais disposições do edital ficam integralmente mantidas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 13 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Visto Jurídico